



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO
Certificamos para devidos fins o presente documento foi regularmente publicado no placar oficial do município, para que deste todos Tomassem conhecimento.
ITAGUATINS - TO 30 de 11 de 20 20
Leticia de Oliveira Silva Apinagé
Secretária Mun. de Administração e Planejamento
Decreto Nº 02 de 30/11/2019

DECRETO Nº. 064, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Estabelece expediente interno, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO,

CONSIDERANDO a existência somente do mês de dezembro para o fechamento do exercício financeiro de 2020;

CONSIDERANDO que devido ao adiamento das eleições em 2020, restou um período curtíssimo para se realizar a respectiva e legal Transição de Governo;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se realizar a transição de governo, mesmo que seja tal governo reeleito, conforme determina a **Instrução Normativa nº. 002, de 28/09/2016, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO).**

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido no período de **30/11 até 31/12/2020, expediente interno na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00horas à 12:00horas e da 14:00horas à 18:00horas.**

Parágrafo único. Durante o período fixado no "caput" deste artigo **não haverá atendimento ao público**, haja vista a necessidade de se atender as regras estabelecidas pela a **Instrução Normativa nº. 002, de 28/09/2016, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO).**

Art. 2º Os demais Órgãos Públicos deste município funcionarão normalmente no período que trata este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2020.

Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal